



LEI Nº 810/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **VICE-PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para fazer face às despesas de instalação e manutenção do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Sustentável dos Municípios da Zona da Mata de Rondônia. Objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de gestão ambiental, desenvolvimento sustentável e combate à pobreza.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.122.0004.2.093 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica R\$6.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de setembro de 2003.

José Aluizio Lara

Vice-Prefeito

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga

Procurador-Geral do Município